DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Extraordinária de 03.03.2022**, referente ao **Ponto Oito com a proposta N.º JF 04/2022 - Celebração do Protocolo de Colaboração com a Escola Secundária Ferreira Dias, do Agrupamento de Escolas Aqua Alba, no âmbito dos Clubes de Ciência Viva**, que se anexa.

VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade.

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	**19**	9	4	1	2	1	2
Contra							
Abstenções							

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 03 de março de 2022

Presidente da Assembleia,

Manuel Rocha

JUNTA DE FREGUESIA
agualva
mira sintra

Proposta n.º JF 04/2022

Protocolo a celebrar a Escola Secundária Ferreira Dias, do Agrupamento de Escolas Aqua Alba, no âmbito dos Clubes de Ciência Viva

Considerando que a *Ciência Viva* nasceu em Portugal em 1996 por iniciativa do Eng. José Mariano Gago, do qual constava um programa governamental dedicado à promoção da educação e da cultura científica;

Considerando que em Março de 2018, a *Ciência Viva* assinou um acordo com o Ministério da Educação para a criação de uma rede nacional de Clubes Ciência Viva nas Escolas, sendo uma iniciativa prevista no programa do Governo, onde se anunciou a criação e dinamização destes clubes em todos os agrupamentos de escolas, públicas e privadas, do ensino básico e secundário;

Considerando que a Rede de Clubes Ciência Viva é dirigida a Escolas do Ensino Básico e Secundário e Escolas Profissionais e pretende levar os alunos a pensar, discutir, experimentar, explorar e aplicar a ciência de uma forma criativa e inovadora, com o envolvimento de toda a comunidade educativa;

Considerando que existem actualmente mais de 230 Clubes Ciência Viva em todo o país, envolvendo cerca de 125.000 alunos e abrangendo todos os distritos, as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e ainda as Escolas Portuguesas de Moçambique e de São Tomé e Príncipe;

Considerando que os Clubes Ciência Viva na Escola são espaços de conhecimento, abertos e dirigidos a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras;

Considerando a importância da literacia científica e tecnológica dos alunos e respetiva comunidade escolar, bem como do núcleo familiar, com o propósito de estimular o gosto pela ciência e aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que é essencial a aplicação de modelos e estratégias de ensino por parte dos professores de forma a que se assista à interdisciplinaridade, trabalho prático, experimental e desenvolvimento de competências;

Considerando que é importante estimular a partilha de conhecimentos, experiências e boas práticas entre as escolas de agrupamentos distintos;

Considerando que se deve fomentar a abertura da comunidade escolar à comunidade local, através do estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, centros de Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras entidades culturais e autarquias locais;

Considerando os pressupostos anteriores, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra não poderia ficar indiferente a este projeto pretendendo desta forma associar-se ao Agrupamento de Escolas Aqua Alba através da celebração de um protocolo de cooperação de competências que se submete à aprovação do órgão executivo e respetivo envio para o órgão deliberativo.

Agualva-Cacém, 03 de janeiro de 2022.

A Vogal

Helena Cardoso

Helena Cardoso

JUNTA DE FREGUESIA
agualva
mira sintra

Proposta n.º JF 04/2022

Protocolo a celebrar om a Escola Secundária Ferreira Dias, do Agrupamento de Escolas Aqua Alba, no âmbito dos Clubes de Ciência Viva

Deliberação: Aprovada [X] Reprovada [ ]
Unanimidade [X] Maioria [ ]

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.01.05 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____

PROTOCOLO DE PARCERIA

entre
Junta de Freguesia de Agualva Mira-Sintra
e
Escola Secundária Ferreira Dias
Agrupamento de Escolas Aqua Alba

Preâmbulo

Considerando que:

1. O *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* aponta para uma educação escolar em que os alunos constroem e sedimentam uma cultura científica de base humanista, mobilizando a compreensão de processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação ativa enquanto cidadãos;

2. Os Clubes Ciência Viva na Escola são espaços de conhecimento, abertos e dirigidos a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras;

3. Os Clubes Ciência Viva na Escola fomentam a abertura da Escola à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais;

4. A aplicação dos Programas de Inovação Curricular e Autonomia das Escolas encontra nos Centros Ciência Viva parceiros estratégicos da maior importância para os Clubes Ciência Viva na Escola.

Partes

Entre a **Junta de Freguesia de Agualva Mira-Sintra,** com sede na Rua António Nunes Sequeira, Nº 16, 2735-521 Agualva representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, na qualidade de presidente,

E a **Escola Secundária Ferreira Dias**, do **Agrupamento de Escolas Aqua Alba**, com sede na Rua António Nunes Sequeira, Nº 1, 2735-058 Agualva representada pela presidente da Comissão Administrativa Provisória, Cristina Maria da Fonseca Santos Correia.

CLÁUSULA 1ª

Âmbito

O presente Protocolo estabelece as condições gerais de cooperação nos domínios das competências estabelecidas da Junta de Freguesia de Agualva Mira-Sintra e da Escola Secundária Ferreira Dias, do Agrupamento de Escolas Aqua Alba.

CLÁUSULA 2ª

Obrigações

1. No âmbito do presente Protocolo são obrigações da Junta de Freguesia de Agualva Mira-Sintra:
    a. Apoiar o desenvolvimento de atividades educativas no Agrupamento de Escolas;
    b. Cooperar com o Agrupamento de Escolas no desenvolvimento profissional contínuo dos professores convergente com o objecto e a missão da Junta de Freguesia de Agualva Mira-Sintra;
    c. Aproximar as escolas das fontes de conhecimento e tecnologia – instituições científicas e de ensino superior, empresas com I&D – fomentando uma ligação mais estreita à comunidade científica e à própria produção de conhecimento e inovação

2. Constituem obrigações específicas da Escola Secundária Ferreira Dias, do Agrupamento de Escolas Aqua Alba, no âmbito do presente Protocolo:
    a. Fomentar a abertura da Escola à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais;
    b. Assumir todos os deveres, competências e responsabilidades legais que lhe pertencem enquanto estabelecimento de ensino da rede pública, durante a realização das actividades;
    c. Estabelecer com as partes formas de cooperação que permitam identificar outras medidas concretas de envolvimento de professores e alunos com vista à melhoria da educação e cultura científicas.

CLÁUSULA 3ª

Acompanhamento e avaliação

O acompanhamento e a avaliação do cumprimento do presente Protocolo serão assumidos conjuntamente pelas partes, cabendo a cada uma delas a designação do respetivo representante para o desempenho desta tarefa.

CLÁUSULA 4ª

Vigência e Validade

1. O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos e vigorará por tempo indeterminado, desde que se mantenham as condições indicadas no objecto do presente protocolo.

2. O presente Protocolo pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, face a alterações significativas das circunstâncias que determinaram os seus termos, mediante acordo entre as partes. Poderá ainda ser revogado em qualquer momento, mediante expresso acordo mútuo ou por qualquer das partes, dentro do princípio da boa-fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita.

Aos vinte e um dias de dezembro de 2021, vai o presente Protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes das partes.

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira
Presidente da Junta de Freguesia de
Agualva Mira-Sintra

Cristina Maria da Fonseca Santos Correia
Presidente da Comissão Administrativa
Provisória do Agrupamento de Escolas

PROTOCOLO DE PARCERIA

entre
Junta de Freguesia de Agualva Mira-Sintra
e
Escola Secundária Ferreira Dias
Agrupamento de Escolas Aqua Alba

Preâmbulo

Considerando que:

1. O *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* aponta para uma educação escolar em que os alunos constroem e sedimentam uma cultura científica de base humanista, mobilizando a compreensão de processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação ativa enquanto cidadãos;

2. Os Clubes Ciência Viva na Escola são espaços de conhecimento, abertos e dirigidos a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras;

3. Os Clubes Ciência Viva na Escola fomentam a abertura da Escola à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais;

4. A aplicação dos Programas de Inovação Curricular e Autonomia das Escolas encontra nos Centros Ciência Viva parceiros estratégicos da maior importância para os Clubes Ciência Viva na Escola.

Partes

Entre a **Junta de Freguesia de Agualva Mira-Sintra,** com sede na Rua António Nunes Sequeira, Nº 16, 2735-521 Agualva representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, na qualidade de presidente,

E a **Escola Secundária Ferreira Dias**, do **Agrupamento de Escolas Aqua Alba**, com sede na Rua António Nunes Sequeira, Nº 1, 2735-058 Agualva representada pela presidente da Comissão Administrativa Provisória, Cristina Maria da Fonseca Santos Correia.

CLÁUSULA 1ª

Âmbito

O presente Protocolo estabelece as condições gerais de cooperação nos domínios das competências estabelecidas da Junta de Freguesia de Agualva Mira-Sintra e da Escola Secundária Ferreira Dias, do Agrupamento de Escolas Aqua Alba.

CLÁUSULA 2ª

Obrigações

1. No âmbito do presente Protocolo são obrigações da Junta de Freguesia de Agualva Mira-Sintra:
    a. Apoiar o desenvolvimento de atividades educativas no Agrupamento de Escolas;
    b. Cooperar com o Agrupamento de Escolas no desenvolvimento profissional contínuo dos professores convergente com o objecto e a missão da Junta de Freguesia de Agualva Mira-Sintra;
    c. Aproximar as escolas das fontes de conhecimento e tecnologia – instituições científicas e de ensino superior, empresas com I&D – fomentando uma ligação mais estreita à comunidade científica e à própria produção de conhecimento e inovação

2. Constituem obrigações específicas da Escola Secundária Ferreira Dias, do Agrupamento de Escolas Aqua Alba, no âmbito do presente Protocolo:
    a. Fomentar a abertura da Escola à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais;
    b. Assumir todos os deveres, competências e responsabilidades legais que lhe pertencem enquanto estabelecimento de ensino da rede pública, durante a realização das actividades;
    c. Estabelecer com as partes formas de cooperação que permitam identificar outras medidas concretas de envolvimento de professores e alunos com vista à melhoria da educação e cultura científicas.

CLÁUSULA 3ª

Acompanhamento e avaliação

O acompanhamento e a avaliação do cumprimento do presente Protocolo serão assumidos conjuntamente pelas partes, cabendo a cada uma delas a designação do respetivo representante para o desempenho desta tarefa.

CLÁUSULA 4ª

Vigência e Validade

1. O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos e vigorará por tempo indeterminado, desde que se mantenham as condições indicadas no objecto do presente protocolo.

2. O presente Protocolo pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, face a alterações significativas das circunstâncias que determinaram os seus termos, mediante acordo entre as partes. Poderá ainda ser revogado em qualquer momento, mediante expresso acordo mútuo ou por qualquer das partes, dentro do princípio da boa-fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita.

Aos vinte e um dias de dezembro de 2021, vai o presente Protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes das partes.

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira
Presidente da Junta de Freguesia de
Agualva Mira-Sintra

Cristina Maria da Fonseca Santos Correia
Presidente da Comissão Administrativa
Provisória do Agrupamento de Escolas